

=LEI Nº 2.074, DE 31 DE MARÇO DE 1999=

"Dispõe sobre alteração da denominação de logradouros públicos que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Denomina "RUA SEBASTIÃO LEONARDI", o trecho de terras desapropriadas junto a Paulo Fernando Perussi (Decreto Expropriatório nº 2.336/97 e Lei Municipal nº 1.970/97), no seguimento que tem início na Rua Prefeito Octávio Alves Prado cuja face mede 30,00 metros e extensão de 63,80 metros, distando 123,72 metros da Rua Minas Gerais.

ARTIGO 2º - Denomina "RUA MÁRIO BONAFINI", o trecho de terras desapropriadas junto a Paulo Fernando Perussi (Decreto Expropriatório nº 2.336/97 e Lei Municipal nº 1.970/97), no seguimento que tem início na Rua Prefeito Octávio Alves Prado cuja face mede 20,87 metros e extensão de 67,00 metros, distando 188,63 metros da Rua Minas Gerais.

ARTIGO 3º - Denomina "RUA JOSÉ APARECIDO BRUNELLI", o trecho de terras desapropriadas junto a Paulo Fernando Perussi (Decreto Expropriatório nº 2.336/97 e Lei Municipal nº 1.970/97), no seguimento de 79,41 metros de extensão, entre as Ruas Sebastião Leonardi e Mário Bonafini, previstas nos artigos antecedentes.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE MARÇO DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 94, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo